



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 226/57, de 2 de abril de 1957.

Dispõe sobre aprovação de despesas e abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Despesas a Regularizar realizadas pelo Prefeito Agenor Carlos Werner no exercício de 1956, no total de Cr\$1.017.856,30 (Hum milhão, dezesete mil oitocentos e cincoenta e seis cruzeiros e trinta centavos), por se haver verificado que tais despesas foram realizadas em serviços de interesse ao Município e estão devidamente comprovadas pela documentação apresentada.

Art. 2º. Para regularização das despesas a que se refere o artigo anterior fica aberto o crédito especial de Cr\$1.017.856,30 (Hum milhão, dezesete mil oitocentos e cincoenta e seis cruzeiros e trinta centavos), assim classificado:

a) Segurança pública e assistência social	Cr\$4.623,00
b) Educação Pública	Cr\$38.600,00
c) Serviços de utilidade pública	Cr\$922.333,30
d) Encargos Diversos	Cr\$52.300,00
Total	Cr\$1.017.856,30

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 2 de abril de 1957.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”